



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

| | | |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO 22/2019 | TERMO DE ADJUDICAÇÃO | 03/03 |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------|

Nº identificador da licitação no site www.licitacoes-e.com.br: 78 94 01

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de elaboração de laudos de avaliação dos imóveis utilizados ou de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, nos termos do Edital e seus anexos.

Data da Sessão: 04/11/2019

LOTE 7

| Cidade Polo: Montes Claros | | | | |
|----------------------------|--|------------|----------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| A | Laudo completo – área igual ou maior que 2.000 m2. | 1 | 952,78 | 952,78 |
| B | Laudo completo – área menor que 2.000 m2. | 4 | 952,78 | 3.811,12 |
| C | Laudo simplificado de uso restrito – área igual ou maior que 2.000 m2. | 1 | 952,78 | 952,78 |
| D | Laudo simplificado de uso restrito – área menor que 2.000 m2. | 8 | 952,78 | 7.622,24 |
| E | Deslocamento (km) | 5.122,00 | 0,91 | 4.661,02 |
| Total | | | | 17.999,94 |

VALOR TOTAL: R\$17.999,94 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

ADJUDICATÁRIO: Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda.

CNPJ: 18.854.902/0001-50

ENDEREÇO: Av. Flores da Cunha, nº 1159 – Sala 103. Centro. Carazinho/RS. CEP.: 99.500-000.

TELEFONE: (54) 3331-6860 ou (54) 3329-4614 ou (54) 98405-5222

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Monteiro.

E.MAIL: comercial@qualiteck.com.br ou flavia@qualiteck.com.br ou ricardo.monteiro@qualiteck.com.br

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A gestão dos serviços prestados ficará a cargo do Secretário de Engenharia. Atuará como gestor substituto o chefe do Gabinete de Apoio. A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do Chefe da Seção de Bens Imóveis, vinculado à Secretaria de Engenharia. Atuará como fiscal substituto o servidor formalmente indicado como substituto legal do Chefe da Seção de Bens Imóveis, vinculado à Secretaria de Engenharia.

| | |
|---|--|
| BELO HORIZONTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2019 | André de Castro Righi Rodrigues Pregoeiro |
|---|--|